



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

Forum Dr. Geraldo Sobreira de Moura - AV EUCLIDES DE CARVALHO, s/n - Centro São José do Belmonte/PE CEP: 56950000 Telefone: (87) 3884.2940

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº:	00049-33.2019.8.17.3330
DEMANDANTE:	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DINIZ
ADVOGADO:	AUSENTE
JUIZ SUSBTITUTO	DR. JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020, às 10h50, feito o pregão na presença do MM. Juiz Substituto **Dr. João Bosco Leite dos Santos Junior** e da conciliadora **Francisca de Moura Bezerra Lima**, deu-se por aberta a audiência de conciliação, na qual verificou-se: A PRESENÇA DO DEMANDANTE, PRESENÇA DA EMPRESA DEMANDADA, REPRESENTADA PELA ADVOGADA MANOELA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARCOLINO OAB/PE 39.517 E PELA PREPOSTA MICHELE ARAÚJO NOVAES LEAL. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, após ser a parte autora submetida a exame médico, conforme laudo de verificação e quantificação de lesões permanentes firmado pelo médico designado, Dr. Ebenone Antônio da Silva (CRM-PE 15.122) e Dr. Ederaldo Leite, foram às partes apresentadas as vantagens da composição amigável, não se logrando êxito na tentativa de composição amigável. Ato contínuo, foram as partes presentes indagadas se desejavam a produção de outras provas, não havendo manifestação nesse sentido, ficam, desde já, intimadas para apresentação de razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias, a começar pela parte autora. Intime-se o advogado do autor, ausente neste ato. Nada mais. Encerrado o presente Termo, assinado pelas partes presentes. São José do Belmonte/PE, 16 de março de 2020.

DR. JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR - JUIZ SUBSTITUTO

FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA - ANALISTA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE CONCILIADORA

DEMANDANTE - *Francisco de Assis Alves Diniz*

ADVOGADO(A) DA PARTE DEMANDADA

Manoela Letícia de Oliveira Marcolino
Advogada
OAB/PE N. 39.517

PREPOSTA

Michele Araújo Novaes Leal